



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Responsável pela Demanda:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 1187 – Provisões de Unidades Habitacionais

**Rubrica Orçamentária:** 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Programa:** Minha Casa Minha Vida – Sub 50

**Termo de Compromisso:** nº 995966/2025/MCIDADES/CAIXA

---

**1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à construção de **20 (vinte) unidades habitacionais**, vinculadas ao **Programa Minha Casa Minha Vida – Sub 50**, conforme estabelecido no **Termo de Compromisso nº 995966/2025/MCIDADES/CAIXA**, firmado entre o Município de Ernestina/RS, o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal.

A contratação visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social e déficit habitacional identificadas pelo Município, promovendo o acesso à moradia digna, segura e adequada, em consonância com as diretrizes da política habitacional federal e da política municipal de assistência social.

---



## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A moradia constitui direito social fundamental previsto no artigo 6º da Constituição Federal. O Município de Ernestina possui demanda habitacional identificada junto às famílias de baixa renda, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial.

A implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – Sub 50 permitirá a redução do déficit habitacional local, proporcionando melhores condições de vida às famílias beneficiárias, fortalecendo a inclusão social e contribuindo para a promoção da cidadania.

A celebração do Termo de Compromisso nº 995966/2025/MCIDADES/CAIXA garante os recursos necessários para execução do empreendimento, tornando indispensável a adoção dos procedimentos administrativos necessários para contratação da empresa responsável pela execução das obras.

---

## 3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área da construção civil para execução de obras de engenharia destinadas à construção de **20 (vinte) unidades habitacionais**, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do empreendimento, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo.

---

## 4. QUANTIDADE ESTIMADA

Item	Descrição	Quantidade
01	Construção de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – Sub 50	20 Unidades

---

## 5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**Projeto/Atividade:** 1187 – Provisões de Unidades Habitacionais

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recursos:** Programa Minha Casa Minha Vida – Sub 50 – Termo de Compromisso nº 995966/2025/MCIDADES/CAIXA.

## 6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Reduzir o déficit habitacional existente no Município;
- Garantir moradia digna às famílias beneficiárias do programa;
- Promover a melhoria das condições de vida e inclusão social das famílias atendidas;
- Executar integralmente as metas estabelecidas no Termo de Compromisso nº 995966/2025/MCIDADES/CAIXA;
- Atender às diretrizes da Política Nacional de Habitação e da Política Municipal de Assistência Social;
- Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao empreendimento habitacional.

## 7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente demanda encontra-se alinhada às ações governamentais voltadas à promoção da habitação de interesse social, à redução das vulnerabilidades sociais e ao fortalecimento das políticas públicas de proteção social desenvolvidas pelo Município de Ernestina/RS.

A execução das unidades habitacionais está em conformidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e com as metas pactuadas junto ao Governo Federal por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – Sub 50.

## 8. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para viabilizar a contratação deverão ser observadas as seguintes providências



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria da  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
de Ernestina

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Elaboração do Projeto Básico/Projeto Executivo;
- Elaboração do Termo de Referência ou documento técnico equivalente;
- Elaboração das planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro;
- Definição da modalidade licitatória adequada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Disponibilização dos recursos financeiros previstos no Termo de Compromisso.

## 9. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada e considerando a relevância social da ação, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Sub 50, vinculadas ao Termo de Compromisso nº 995966/2025/MCIDADES/CAIXA.

Ernestina/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Otavio José Klein**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Otavio José Klein**  
Secretário Municipal da  
Assistência Social  
Portaria 268/2025

**Prefeito Municipal**  
Município de Ernestina/RS